



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ.: 05.149.158/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

TURISMO, ESPORTE E LAZER

**REGULAMENTO DO CONCURSO QUE IRÁ
ELEGER A CANDIDATA À MISS VERÃO 2026.**

I- DO OBJETIVO

Artigo 1º O Concurso Miss Verão 2026 tem por objetivo promover a cultura local, valorizar a beleza, a elegância, a desenvoltura e a simpatia das participantes, fortalecendo a integração social e incentivando a participação nos eventos culturais do Município de Peixe-Boi.

II-DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Peixe-Boi e acontecerá no dia 25/07/2026 ÀS 19:00h no PALCO DA BEIRA-RIO, localizado na Praça Laércio Barbalho.

III-DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º Poderão participar candidatas com idade mínima de 15 (quinze) anos, residentes no Município de Peixe-Boi ou que comprovem vínculo familiar, profissional ou estudantil com o município, mediante análise da Comissão Organizadora.

As inscrições serão no período de **10/07/2026 à 13/07/2026** ou até atingir o limite de vagas (no mínimo 10 e no máximo 20 candidatas), no horário de 08:00h às 12:00h.

Parágrafo único. As inscrições serão feitas na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE- BOI- As candidatas deverão preencher uma ficha de inscrição (anexo 01).

Artigo 4º Participam do concurso, todas as candidatas que preencherem as exigências de inscrição do concurso e usarem o traje de banho fornecido à todas pela comissão organizadora. Todas as candidatas além da ficha de inscrição preenchida deverão apresentar os seguintes documentos a comissão de organização:

- a- Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo 02) preenchido e assinado;
- b- Termo de Ciência do Regulamento (Anexo 03) preenchido e assinado.
- c- Termo de autorização do Responsável (Anexo 04) preenchido e assinado quando menor de 18 anos.
- d- Entregar todos os anexos preenchidos e assinados na hora da inscrição.

IV-DA AVALIAÇÃO

Artigo 5º A avaliação será feita por jurados selecionados nas áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso.

Artigo 6º A avaliação será elaborada pela Equipe de Concurso e contará com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

Artigo 7º Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios:

- a- Elegância;
- b- Beleza;
- c- Desenvoltura;
- d- Simpatia;

Notas de 5,0 a 10,0, permitindo casas decimais.

Obs.: Será declarada a vencedora do concurso a candidata que somar o maior número de pontos e as outras colocações também serão conhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

V-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 8º Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior nota em Elegância;
- II. Persistindo o empate, maior nota em Beleza;
- III. Persistindo, maior nota em Desenvoltura;
- IV. Persistindo, maior nota em Simpatia.

Caso ainda permaneça o empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir decisão final.

Artigo 9º Caso as notas não solucionarem o desempate, ficará por conta do presidente do corpo de jurados a decisão final.

VI-DOS JURADOS

Artigo 10º O corpo de jurados será composto por 03 (três) jurados que preferencialmente serão selecionados pela comissão organizadora e eles escolherão seu presidente e com este ficará a responsabilidade de eventual desempate de classificação.

Artigo 11º O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação contendo de forma legível o nome do jurado, nome e número da candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Artigo 12º Caberá à equipe do concurso, fotografar as candidatas para arquivo.

Artigo 13º As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo recursos administrativos quanto ao resultado final.

VII-DO DESFILE

Artigo 14° será no dia 25/07/2026 a partir das 19:00H. No palco da Beira-rio.

Artigo 15° As candidatas deverão se apresentar às **18:00H** no local do desfile.

Artigo 16° No palco, no aguardo para o desfile ficarão apenas acompanhantes das candidatas que perante a lei, forem de menor, proibido pessoas que não estejam autorizadas previamente pela comissão organizadora.

Artigo 17° As candidatas farão um desfile em grupo e outro individual com trajes de banho.

Artigo 18° - Os acessórios utilizados no desfile, ficarão a critério das candidatas.

Artigo 19° O traje oficial será fornecido pela Comissão Organizadora e seu uso será obrigatório durante o desfile, sendo a recusa motivo para desclassificação da candidata.

VIII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 20° A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração dos resultados.

IX - DA PREMIAÇÃO

Artigo 21° Serão premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de classificação e os prêmios serão:

- a- 1º lugar – Miss Verão 2026 receberá uma quantia em espécie de R\$3.000,00 (três mil reais) e faixa;
- b- 2º lugar – A primeira princesa receberá uma quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) e faixa;
- c- 3º lugar – A segunda princesa receberá uma quantia de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e faixa.

X- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Artigo 22° Como organizadora do concurso, cabe a equipe do mesmo:

- a- Receber e avaliar inscrições;
- b- Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível;
- c- Eleger e encaminhar os jurados;
- d- Prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários em relação ao concurso.

Artigo 23° Como participantes do concurso cabem os candidatos:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexo 01);
- b) Assinar o termo de autorização de Uso de Imagem (anexo 02);
- c) O Termo de Ciência do Regulamento (anexo 03);
- d) Apresentar o Termo de Autorização para participação no Concurso Assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 04), caso seja menor de idade;
- e) Apresentar os documentos, necessários, para inscrição;
- f) Estar ciente de todos os Itens relacionados ao regulamento.

XI- DAS PENALIDADES

Artigo 24° - A candidata inscrita que desistir injustificadamente após o recebimento do traje oficial poderá ser responsabilizada pela devolução do traje ou pelo ressarcimento de seu valor, fixado em R\$ 150,00 (cem reais), conforme deliberação da Comissão Organizadora. A participação em futuros concursos será analisada pela organização, considerando a justificativa apresentada.

XI-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 25° O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceita pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

Artigo 26° O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Artigo 27° Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 28° A inscrição da candidata implica a aceitação integral de todas as normas previstas neste Regulamento.

Peixe-Boi, 09 de julho de 2026.

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração


Maria de Nazaré Palheta de Almeida
Secretária de Cultura, Turismo
Esporte e Lazer
Decreto nº 010/2025

Maria de Nazaré Palheta de Almeida
Secretária Municipal de Cultura